PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANA

L E I Nº 33/71

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito especial destinado a ocorrer despesas realizadas em exercícios anteriores.

REVOGADA P/ decurso ao Exerc. EM 31 / 12 / 1971 VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial - no valor de Cr$ 13.033,73 (treze mil, trinta e três cruzeiros e setenta e três centavos), destinado a ocorrer despesas com o combate à erosão urbana de Apucarana, realizadas no exercício de 1.968 e janeiro de 1.969, não empenhadas na época.

Art. 2º - Dar-se-á na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO 042
PROJETO DE LEI 042/71
AUTORIA Executivo

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 de outubro de 1.971.

Dr. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

Prof. DIRCEU ROSSI
Secretário Geral